

Anexo III
Metas Fiscais
III.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos
Militares da União

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



MINISTÉRIO DA DEFESA

Secretaria de Coordenação e Organização Institucional
Departamento de Coordenação, Organização e Legislação

Avaliação Atuarial dos
Compromissos Financeiros da
União com os Militares das
Forças Armadas e seus
Pensionistas

I – INTRODUÇÃO E BASES METODOLÓGICAS

Essa avaliação foi produzida pelos técnicos do Ministério da Defesa, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, e contempla os compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazos.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é incrementada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de um aplicativo específico, desenvolvido pelo Ministério da Previdência Social e cedido ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Esse aplicativo, por meio do qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizado para esse fim desde 2002.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível (considerando as limitações inerentes ao aplicativo), fatos e características dos sistemas de remuneração dos militares e de pensões.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, algumas delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a se fazer disponíveis.

Cabe ressaltar que, a partir desta avaliação atuarial, os dados do BIEG permitiram um novo detalhamento para o estudo, sendo possível identificar os militares ativos e inativos que efetivamente contribuem para pensão militar nos percentuais de 7,5% e 1,5% sobre o salário de contribuição. Nos anos anteriores este cálculo era por exclusão e estimativa. Portanto, pode se afirmar que a avaliação atuarial ora produzida possibilitou uma maior consistência das informações.

Registre-se que o presente estudo tomou por base os parâmetros indicados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O presente cálculo atuarial corresponde às atribuições da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional, previstas nos inc. VIII e XIX do art. 21 do Anexo I do

Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010¹.

Não obstante a realização do cálculo ter ocorrido no âmbito do Departamento de Coordenação, Organização e Legislação, a atividade tem ligação direta com a área orçamentária e financeira do Ministério da Defesa, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, § 2º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – ANÁLISE DOS DADOS

Esta avaliação atuarial foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao ano de 2010. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas. Tais problemas, observados, em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

a. Dados de militares ativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas ingresso na Força, conforme se segue: 31 registros (0,05% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas, as quais foram mantidas, já que não se pode afirmar se há incorreções. Caso haja, limitam-se ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

2) Exército Brasileiro (EB)

Apresentou inconsistência o campo referente à data de ingresso na Força, de acordo com o descrito a seguir: 14 registros (0,01% do total) que indicam que o militar ingressou no EB com mais de 37 anos de idade. As datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e, caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme o que se segue: 60 registros (0,1% do total) com datas de nascimento inválidas. Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação.

¹ Estabelecer as diretrizes e coordenar a gestão do banco de informações estratégicas e gerenciais. Realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

b. Dados de militares inativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de ingresso na Força, conforme o que se segue: 168 registros (0,4% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos concernentes à data de inatividade, como o que se segue: 388 registros (0,64% do total) com data de inatividade inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, como o que se segue: 99 registros (0,29% do total) com datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB.

c. Dados de pensionistas

Antes de se efetuar a análise dos dados de pensionistas, deve-se registrar que existem algumas pensões, entre aquelas pagas pelos Comandos Militares, que foram instituídas para pagamento de benefícios exclusivamente aos ex-combatentes brasileiros e os seus dependentes. O pagamento de tais pensões é estabelecido por uma grande variedade de normas e regulamentos e, muitas vezes, não tem a devida indicação das fontes de custeio, como especificado na Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, conhecida como a “Lei da Praia”. Não se tratam, portanto, de benefícios regularmente concedidos aos dependentes de militares de carreira após o seu falecimento e sim, de pensões especiais pagas, que totalizaram R\$ 2,89 bilhões no ano de 2010, representando 24,91% do total despendido, conforme o Anexo III desta Nota Técnica.

Ressalte-se uma pequena limitação, porém importante, no que diz respeito aos pensionistas: os instituidores das pensões. Sabe-se que o óbito de um militar gera uma única “pensão-tronco”, cujo valor total será dividido entre os pensionistas legalmente instituídos. Em decorrência disso, existe um número maior de pensionistas do que o de “pensões-tronco”. A instituição do título de pensão, bem como a reversão da mesma entre os beneficiários, passa por rigorosa avaliação pelos órgãos competentes, no âmbito das Forças Armadas. No entanto, nas informações enviadas pelos Comandos para o cálculo atuarial, notou-se uma pequena variação a menor, na identificação de “pensões-tronco”, especificamente nos processos mais antigos. Identificar a “pensão-tronco” permite compreender o real comportamento dos benefícios pagos aos

dependentes dos militares falecidos: o valor médio, seu prolongamento no tempo e a variação da quantidade, além da média de dependentes por instituidor.

Assim, para efeito desta avaliação, cada pensão, cujo instituidor não foi identificado, recebeu tratamento de uma “pensão-tronco”.

Importa ressaltar, que o trabalho desenvolvido pelos Comandos Militares no aperfeiçoamento dos dados aplicados no cálculo atuarial resultou a redução das inconsistências das identificações dos instituidores de pensão, da ordem de 6.721, em 2009, para 4.707, em 2010. As Forças permanecem realizando pesquisas e recenseamentos em busca das informações dos instituidores.

1) Marinha do Brasil (MB)

Não foram observadas ocorrências.

2) Exército Brasileiro (EB)

Observaram-se pequenas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, como o que se segue: 07 registros (menos de 0,01% do total) com data de nascimento inválida, que foi substituída pela data correspondente à idade média dos pensionistas do EB.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme se segue: 07 registros (0,03% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da FAB.

III - BASES TÉCNICAS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.

1. GRUPOS AVALIADOS

A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas aplicando-se a cada Força uma subdivisão em 12 grupos, conforme modelo descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Grupos	Descrição
1	Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2	Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3	Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4	Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5	Oficiais temporários
6	Praças temporários
7	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11	Pensionistas, exceto ex-combatentes
12	Ex-combatentes

2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

É sabido que o militar ingressa regularmente nas Forças Armadas por meio de uma das várias escolas de formação mantidas pelos Comandos. Essas escolas conduzem cursos que têm características muito diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação, efetivo de alunos em cada curso etc. Todas essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força.

Baseado no tempo total de serviço, na data de nascimento e na data de ingresso na Força, constantes no BIEG, estimou-se a idade média de entrada no serviço ativo em 22 anos para os oficiais de carreira, com tempo de serviço anterior de 2 anos, em média. Para os oficiais temporários, a idade média é de 25 anos, sem tempo de serviço anterior. Para as praças, a estimativa para a idade média de entrada no serviço ativo é de 21 anos, sem tempo de serviço anterior.

3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS²

A Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000 que retificou a Portaria nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, determina que os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos devem utilizar tábuas biométricas como referências em função do evento gerador, especificadas a seguir:

- Sobrevivência - AT-49³ (masculino), como limite máximo de taxa de mortalidade;
- Mortalidade - AT-49 (masculino), como limite mínimo de taxa de mortalidade;

² Instrumento utilizado como referência para os cálculos de expectativa de vida.

³ Tábua de vida que tem como referência a população dos Estados Unidos. O número da sigla refere-se ao ano em que ela foi elaborada.

- Entrada em invalidez - Álvaro Vindas⁴, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez; e
- Mortalidade de inválidos - experiência IAPC⁵, como limite máximo de taxa de mortalidade.

4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Assumiu-se a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva aos 31 anos de efetivo serviço, em média. Considerou-se que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos no mês de referência da avaliação, ou seja, em dezembro de 2010, passaram imediatamente para a inatividade. Os militares temporários, por hipótese, permanecem em atividade por 7 anos. Após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular.

5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

No presente estudo, o contingente de militares ativos foi mantido constante ao longo dos 75 anos abrangidos. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na mesma Força, com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

6. FAMÍLIA-PADRÃO

Foi elaborado um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas com base em informações do Fundo de Saúde do Exército. O modelo está fundamentado nas seguintes hipóteses:

- A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas, que vierem a adquirir direitos em função da relação de parentesco com militares ativos, mas que ainda virão a ser integrados às Forças Armadas, considerados neste trabalho por meio do mecanismo de reposição, foi estimada uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade.

⁴ Essa tábua foi elaborada em 1957 pelo estatístico Álvaro Vindas para o Departamento Atuarial e Estatístico da *Caja Costarricense* de Seguro Social.

⁵ A tábua de mortalidade de inválidos IAPC foi elaborada com base nos dados do Instituto de Aposentados e Pensões dos Comerciantes, extinto em 1966.

Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.

7. EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial foi elaborada a partir da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, tendo sido estimada uma curva exponencial que representa a evolução salarial ao longo da carreira, sendo possível determinar as taxas médias de crescimento anual para cada grupo, conforme demonstrado no Quadro 2. Para as praças temporárias do EB e oficiais e praças temporários da FAB, o modelo exponencial não se ajustou adequadamente. Para estes, optou-se por trabalhar com a média dos salários e crescimento anual zero.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição (futuros militares) é dada pela função estimada para cada grupo específico. Os proventos dos militares inativos e os benefícios de pensão são constantes a partir do momento da concessão.

Quadro 2

FORÇA	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL
MB	OFICIAIS	CARREIRA	0,07%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	0,11%
		TEMPORÁRIOS	0%
EB	OFICIAIS	CARREIRA	0,08%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	0,08%
		TEMPORÁRIOS	0%
FAB	OFICIAIS	CARREIRA	0,08%
		TEMPORÁRIOS	0%
	PRAÇAS	CARREIRA	0,07%
		TEMPORÁRIOS	0%

8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias (soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica e adicional de permanência) sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o parâmetro considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

Objetivando evitar distorções nos resultados da análise, não foram incluídas no estudo as parcelas recebidas em caráter eventual. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo,

auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total das parcelas efetivamente pagas aos militares na ativa e na inatividade, não incluídas no salário de contribuição, foi de aproximadamente 2,97 bilhões de reais em 2010, de acordo com dados fornecidos pelo BIEG.

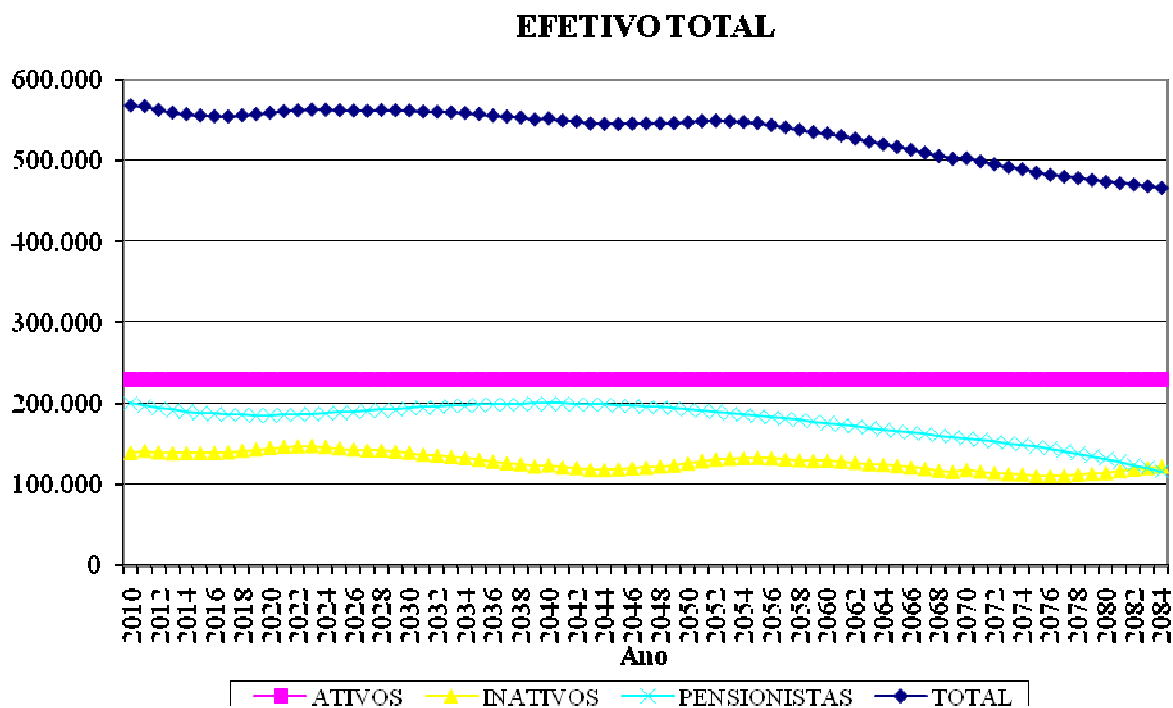
IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os valores a partir dos quais foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

1. EFETIVO

O efetivo total de ativos foi mantido constante, por hipótese do modelo adotado. Vê-se que, à luz das premissas consideradas, o número de militares inativos diminuiu, saindo de cerca de 138.000 para em torno de 120.000. O efetivo de pensionistas apresenta variações, em decorrência de mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para as filhas de militares.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



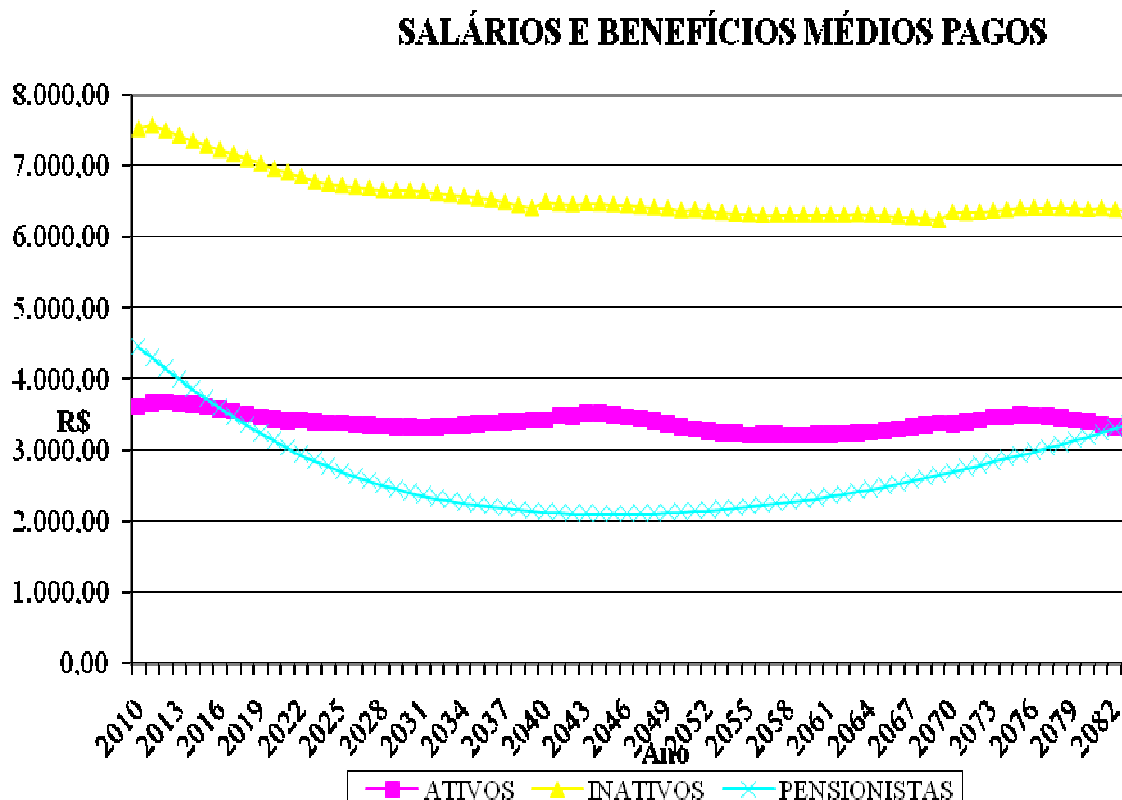
2. REMUNERAÇÃO MÉDIA

O Gráfico 2 mostra a projeção da remuneração média dos militares ativos, inativos e pensionistas. A partir dele, percebe-se que o salário médio dos ativos mantém-se constante ao longo do tempo, com pequenas variações. Isso ocorre porque a taxa de crescimento anual empregada para o salário médio dos ativos no modelo atuarial foi a mesma para os atuais e futuros ativos, o que, de fato, não ocorre. Os atuais ativos têm uma taxa um pouco maior, pois muitos possuem o adicional de tempo de serviço, cujo percentual foi congelado em 2000.

Os proventos dos inativos terão, em média, uma redução em torno de 12% nos próximos 20 anos. Em sua maior parte, essa redução deve-se à supressão do direito de transferência para a reserva remunerada com vencimentos do posto superior e do congelamento do percentual de tempo de serviço.

Na análise do comportamento dos benefícios médios dos pensionistas, ocorre uma ligeira queda no início, em relação aos inativos, devido a não identificação de algumas pensões-tronco de pensionistas atuais. Como cada pensionista cujo instituidor não foi identificado recebeu tratamento de uma pensão-tronco, o valor médio do benefício foi puxado para baixo. Este fato, ao se observar o Gráfico 2, dá uma idéia de aumento inicial e posterior diminuição do benefício médio dos pensionistas. Na verdade, a tendência de queda dos proventos médios dos inativos é acompanhada pelos benefícios pagos aos pensionistas.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial da Remuneração Média de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



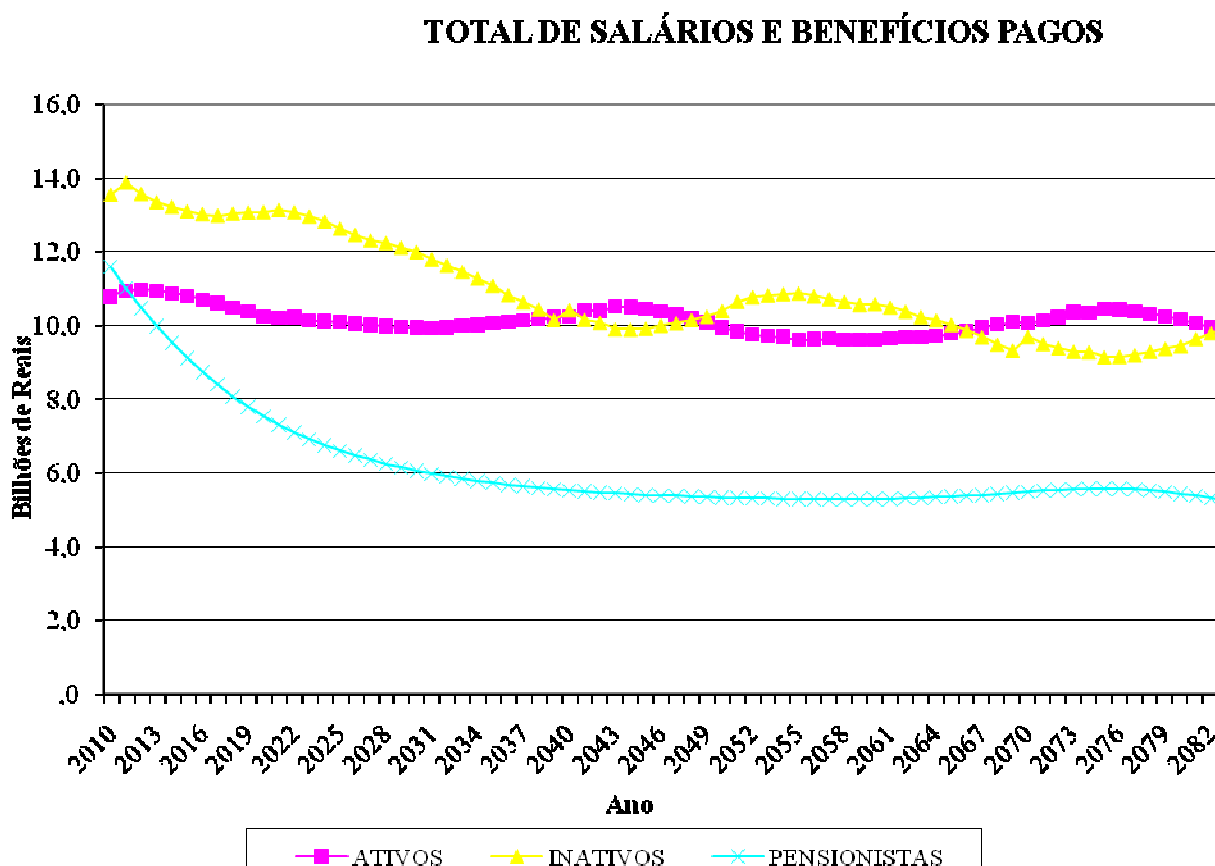
3. TOTAL DE PAGAMENTOS

O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores em torno de 10 bilhões de reais por ano, mantendo coerência com a constância dos salários médios.

Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, também guardando relação direta com as projeções feitas para os proventos médios. Quanto aos pensionistas, os benefícios continuarão crescendo até próximo do ano de 2046, a partir desse momento irão manter a média dos valores pagos, como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e a extinção do direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

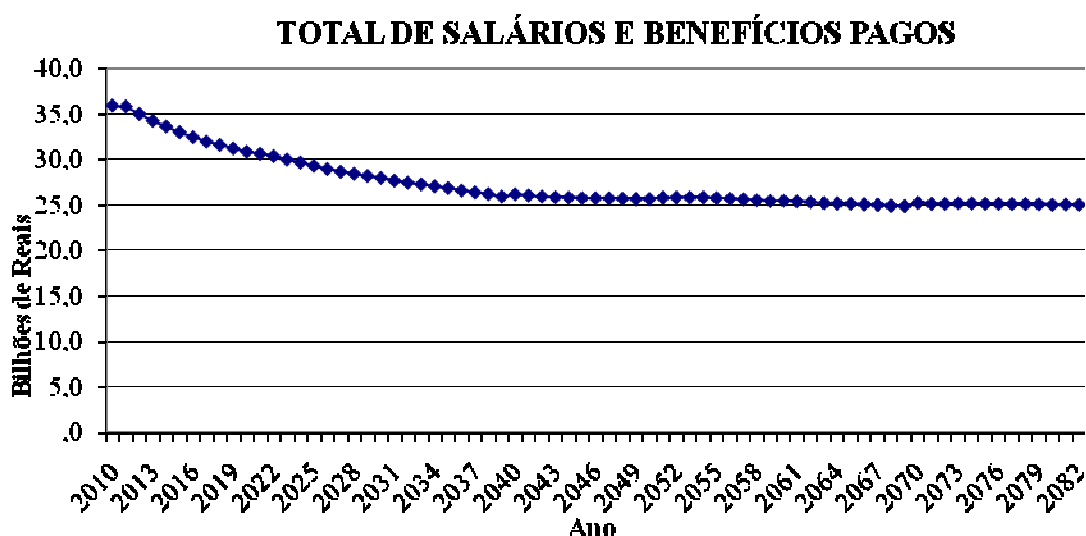
O Gráfico 3 mostra a evolução do total de pagamentos efetuados aos militares ativos, inativos e aos pensionistas.

Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



No Gráfico 4, mostra-se a evolução do total de pagamentos. Observa-se que o aumento com o gasto de pensionistas é compensado pela redução nos pagamentos de inativos. Assim, as projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários de contribuição dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos 35,9 bilhões de reais em 2010, tais valores começam a se reduzir ano a ano, a partir de 2011, chegando à casa dos 24,9 bilhões de reais no ano de 2084.

Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

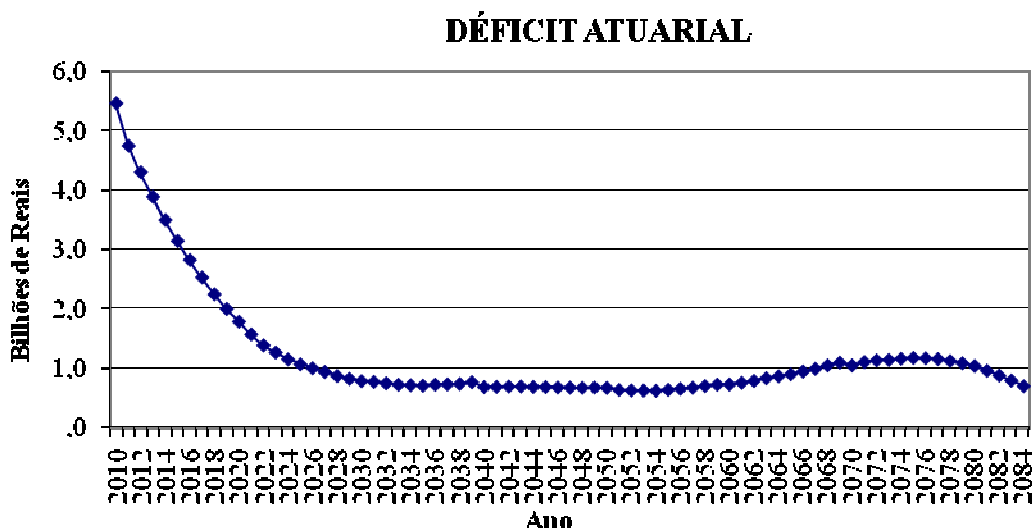


4. DÉFICIT ATUARIAL

Ao confrontar os recursos financeiros necessários para o pagamento das pensões militares com os valores arrecadados, mensalmente, na remuneração dos militares da ativa e da inatividade, acrescidos da contribuição patronal correspondente (duas vezes o valor da contribuição do militar), observa-se um déficit atuarial que está decrescente, de forma constante, até o ano 2040, e está controlado pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10.

Observa-se, também, através do Gráfico 5 que esse déficit se estabilizará a partir do ano de 2040, em valores nominais.

Gráfico 5 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que as medidas implementadas ao final do ano de 2000, pela nova Lei de Remuneração dos Militares (LRM), apresentam reflexos no presente estudo, consubstanciados nos dados que apresentam redução nos gastos com o pagamento de pensões dos militares. O déficit atuarial encontra-se decrescente até o ano de 2040, em valores nominais. Depois dessa data, contudo, o déficit tende a estabilizar-se.

ANEXO

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Continua

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2010	229.314	138.400	200.241	567.955
2011	229.314	140.919	196.890	567.123
2012	229.314	139.022	194.199	562.536
2013	229.314	138.073	191.863	559.250
2014	229.314	138.202	189.867	557.384
2015	229.314	138.164	188.236	555.714
2016	229.314	138.486	186.989	554.789
2017	229.314	139.127	186.077	554.519
2018	229.314	141.146	185.500	555.960
2019	229.314	142.829	185.246	557.389
2020	229.314	144.447	185.263	559.024
2021	229.314	146.072	185.559	560.945
2022	229.314	146.515	186.078	561.907
2023	229.314	146.881	186.777	562.972
2024	229.314	145.873	187.611	562.798
2025	229.314	144.265	188.563	562.142
2026	229.314	142.786	189.596	561.696
2027	229.314	141.409	190.683	561.406
2028	229.314	141.333	191.780	562.428
2029	229.314	139.985	192.873	562.172
2030	229.314	138.590	193.935	561.840
2031	229.314	136.334	194.943	560.590
2032	229.314	135.073	195.889	560.276
2033	229.314	133.533	196.752	559.599
2034	229.314	131.945	197.518	558.777
2035	229.314	130.145	198.176	557.635
2036	229.314	127.606	198.711	555.631
2037	229.314	125.862	199.126	554.302
2038	229.314	124.540	199.412	553.266
2039	229.314	121.864	199.574	550.753
2040	229.314	123.265	199.610	552.190
2041	229.314	120.698	199.516	549.528
2042	229.314	119.926	199.295	548.535
2043	229.314	117.532	198.938	545.784
2044	229.314	117.553	198.455	545.322
2045	229.314	118.035	197.836	545.185
2046	229.314	119.312	197.089	545.715
2047	229.314	120.358	196.207	545.879
2048	229.314	121.599	195.197	546.110

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Fim

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2049	229.314	122.986	194.054	546.354
2050	229.314	125.359	192.772	547.445
2051	229.314	128.248	191.354	548.916
2052	229.314	130.210	189.826	549.350
2053	229.314	131.175	188.218	548.706
2054	229.314	131.855	186.557	547.726
2055	229.314	132.373	184.840	546.527
2056	229.314	131.600	183.082	543.996
2057	229.314	130.590	181.277	541.180
2058	229.314	129.626	179.428	538.368
2059	229.314	128.610	177.533	535.457
2060	229.314	128.972	175.597	533.883
2061	229.314	127.834	173.629	530.777
2062	229.314	126.457	171.641	527.412
2063	229.314	124.572	169.659	523.544
2064	229.314	123.576	167.694	520.584
2065	229.314	122.180	165.755	517.250
2066	229.314	120.529	163.856	513.700
2067	229.314	118.708	162.003	510.025
2068	229.314	116.453	160.189	505.956
2069	229.314	114.918	158.401	502.632
2070	229.314	117.422	156.618	503.353
2071	229.314	115.278	154.792	499.384
2072	229.314	113.754	152.897	495.966
2073	229.314	112.270	150.896	492.480
2074	229.314	111.855	148.758	489.927
2075	229.314	109.747	146.430	485.491
2076	229.314	109.797	143.883	482.994
2077	229.314	110.321	141.106	480.742
2078	229.314	111.562	138.094	478.970
2079	229.314	112.581	134.848	476.743
2080	229.314	113.658	131.374	474.347
2081	229.314	115.734	127.698	472.746
2082	229.314	118.011	123.851	471.176
2083	229.314	119.937	119.858	469.109
2084	229.314	121.823	115.785	466.922

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Continua

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2010	10.786.876.977	13.538.651.068	11.595.895.994	35.921.424.038
2011	10.955.521.555	13.867.816.852	11.004.673.245	35.828.011.652
2012	10.973.594.661	13.556.234.665	10.475.228.539	35.005.057.865
2013	10.941.975.087	13.338.347.867	9.986.616.224	34.266.939.177
2014	10.883.629.306	13.212.494.703	9.536.203.215	33.632.327.223
2015	10.805.583.407	13.090.813.915	9.122.468.440	33.018.865.762
2016	10.705.241.480	13.016.258.724	8.744.834.815	32.466.335.019
2017	10.607.871.495	12.973.728.617	8.400.102.499	31.981.702.611
2018	10.495.290.182	13.028.440.406	8.086.986.415	31.610.717.004
2019	10.372.153.790	13.060.033.925	7.803.628.291	31.235.816.005
2020	10.248.645.271	13.069.340.031	7.547.680.807	30.865.666.108
2021	10.193.453.589	13.127.053.769	7.317.807.465	30.638.314.822
2022	10.221.372.915	13.063.102.914	7.111.578.646	30.396.054.475
2023	10.129.688.862	12.948.686.975	6.926.467.444	30.004.843.280
2024	10.111.569.611	12.813.331.570	6.760.256.679	29.685.157.861
2025	10.089.139.316	12.622.878.642	6.611.424.480	29.323.442.438
2026	10.043.130.115	12.450.013.074	6.477.885.788	28.971.028.977
2027	10.012.463.291	12.302.557.995	6.358.235.854	28.673.257.140
2028	9.975.313.327	12.235.252.273	6.250.514.197	28.461.079.797
2029	9.950.305.687	12.110.132.043	6.153.786.868	28.214.224.598
2030	9.938.027.556	11.989.754.967	6.066.532.638	27.994.315.162
2031	9.920.370.309	11.784.438.054	5.987.750.593	27.692.558.956
2032	9.941.674.191	11.624.654.168	5.916.445.137	27.482.773.496
2033	9.985.352.652	11.455.475.614	5.851.800.679	27.292.628.945
2034	10.011.388.796	11.273.076.884	5.793.207.087	27.077.672.767
2035	10.063.657.002	11.081.310.030	5.739.983.443	26.884.950.476
2036	10.088.790.627	10.828.825.767	5.691.582.197	26.609.198.591
2037	10.132.212.118	10.624.777.401	5.647.604.023	26.404.593.543
2038	10.170.117.732	10.440.853.985	5.607.510.873	26.218.482.590
2039	10.227.927.297	10.150.128.922	5.570.975.102	25.949.031.321
2040	10.241.185.833	10.419.119.637	5.537.795.938	26.198.101.409
2041	10.404.412.312	10.157.709.701	5.507.623.085	26.069.745.098
2042	10.394.775.696	10.076.187.642	5.480.386.485	25.951.349.823
2043	10.508.285.014	9.898.783.114	5.455.677.770	25.862.745.898
2044	10.499.988.426	9.894.170.205	5.433.586.195	25.827.744.826
2045	10.448.256.610	9.917.060.542	5.413.778.416	25.779.095.569
2046	10.369.699.525	9.999.817.053	5.396.107.870	25.765.624.448
2047	10.289.593.593	10.066.494.317	5.380.408.440	25.736.496.351
2048	10.199.283.976	10.150.312.868	5.366.528.519	25.716.125.363

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Fim

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2049	10.079.864.016	10.240.884.462	5.354.127.649	25.674.876.126
2050	9.943.332.075	10.394.418.145	5.342.805.254	25.680.555.474
2051	9.836.225.862	10.646.239.650	5.332.196.924	25.814.662.436
2052	9.742.973.253	10.770.562.757	5.322.463.857	25.835.999.867
2053	9.701.917.248	10.821.862.803	5.313.693.034	25.837.473.085
2054	9.690.611.089	10.854.970.743	5.306.448.471	25.852.030.303
2055	9.609.772.027	10.873.002.881	5.300.722.505	25.783.497.412
2056	9.621.327.065	10.795.908.714	5.296.702.839	25.713.938.618
2057	9.629.263.526	10.718.478.198	5.294.392.025	25.642.133.749
2058	9.611.044.993	10.638.790.033	5.293.991.966	25.543.826.992
2059	9.611.634.692	10.561.572.565	5.295.696.040	25.468.903.297
2060	9.615.579.790	10.586.531.175	5.299.665.391	25.501.776.356
2061	9.629.070.676	10.492.988.027	5.306.342.351	25.428.401.054
2062	9.664.680.400	10.379.129.173	5.316.012.614	25.359.822.187
2063	9.681.508.140	10.232.936.279	5.329.068.676	25.243.513.095
2064	9.715.918.991	10.142.751.623	5.345.404.806	25.204.075.419
2065	9.789.096.732	10.019.474.175	5.365.064.710	25.173.635.617
2066	9.851.029.608	9.862.302.116	5.387.928.052	25.101.259.776
2067	9.942.964.245	9.689.615.159	5.413.386.821	25.045.966.225
2068	10.018.262.049	9.486.431.098	5.440.803.004	24.945.496.151
2069	10.100.361.843	9.327.242.226	5.469.333.269	24.896.937.338
2070	10.072.434.027	9.694.395.658	5.497.608.718	25.264.438.402
2071	10.130.168.403	9.502.465.289	5.523.919.845	25.156.553.536
2072	10.217.321.235	9.394.339.449	5.546.952.457	25.158.613.141
2073	10.362.764.206	9.299.534.369	5.565.035.037	25.227.333.611
2074	10.344.434.992	9.283.524.940	5.576.941.427	25.204.901.359
2075	10.438.163.944	9.145.851.929	5.580.997.821	25.165.013.694
2076	10.427.770.532	9.158.614.377	5.576.073.681	25.162.458.590
2077	10.382.547.640	9.202.107.179	5.561.008.249	25.145.663.068
2078	10.315.585.833	9.296.342.927	5.534.968.032	25.146.896.792
2079	10.245.087.498	9.371.636.049	5.497.452.896	25.114.176.443
2080	10.159.951.391	9.444.288.464	5.448.396.255	25.052.636.110
2081	10.052.585.313	9.643.033.463	5.388.337.231	25.083.956.008
2082	9.941.474.729	9.798.078.043	5.318.204.725	25.057.757.496
2083	9.844.801.189	9.925.052.650	5.239.455.858	25.009.309.697
2084	9.762.246.578	10.048.498.250	5.153.845.118	24.964.589.946

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Continua

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2010	2.046.129.976	4.092.259.953	6.138.389.929	11.595.895.994	-5.457.506.065
2011	2.087.267.387	4.174.534.774	6.261.802.161	11.004.673.245	-4.742.871.084
2012	2.059.099.810	4.118.199.619	6.177.299.429	10.475.228.539	-4.297.929.111
2013	2.034.180.274	4.068.360.549	6.102.540.823	9.986.616.224	-3.884.075.400
2014	2.014.451.901	4.028.903.802	6.043.355.704	9.536.203.215	-3.492.847.511
2015	1.993.423.576	3.986.847.152	5.980.270.728	9.122.468.440	-3.142.197.713
2016	1.974.377.203	3.948.754.405	5.923.131.608	8.744.834.815	-2.821.703.207
2017	1.957.922.175	3.915.844.351	5.873.766.526	8.400.102.499	-2.526.335.973
2018	1.947.963.867	3.895.927.734	5.843.891.601	8.086.986.415	-2.243.094.814
2019	1.935.671.096	3.871.342.192	5.807.013.288	7.803.628.291	-1.996.615.003
2020	1.921.497.697	3.842.995.395	5.764.493.092	7.547.680.807	-1.783.187.715
2021	1.916.639.971	3.833.279.941	5.749.919.912	7.317.807.465	-1.567.887.553
2022	1.909.119.998	3.818.239.995	5.727.359.993	7.111.578.646	-1.384.218.653
2023	1.887.434.950	3.774.869.899	5.662.304.849	6.926.467.444	-1.264.162.595
2024	1.870.495.266	3.740.990.532	5.611.485.798	6.760.256.679	-1.148.770.881
2025	1.848.670.056	3.697.340.112	5.546.010.168	6.611.424.480	-1.065.414.313
2026	1.826.298.561	3.652.597.121	5.478.895.682	6.477.885.788	-998.990.105
2027	1.807.349.263	3.614.698.526	5.422.047.789	6.358.235.854	-936.188.066
2028	1.794.278.228	3.588.556.457	5.382.834.685	6.250.514.197	-867.679.512
2029	1.777.411.892	3.554.823.784	5.332.235.677	6.153.786.868	-821.551.191
2030	1.761.631.747	3.523.263.494	5.284.895.242	6.066.532.638	-781.637.397
2031	1.739.198.057	3.478.396.114	5.217.594.171	5.987.750.593	-770.156.422
2032	1.723.793.374	3.447.586.748	5.171.380.122	5.916.445.137	-745.065.015
2033	1.710.127.649	3.420.255.299	5.130.382.948	5.851.800.679	-721.417.731
2034	1.693.499.468	3.386.998.937	5.080.498.405	5.793.207.087	-712.708.682
2035	1.678.155.769	3.356.311.537	5.034.467.306	5.739.983.443	-705.516.138
2036	1.656.331.773	3.312.663.546	4.968.995.318	5.691.582.197	-722.586.878
2037	1.639.638.985	3.279.277.969	4.918.916.954	5.647.604.023	-728.687.070
2038	1.624.164.058	3.248.328.115	4.872.492.173	5.607.510.873	-735.018.700
2039	1.602.275.826	3.204.551.653	4.806.827.479	5.570.975.102	-764.147.623
2040	1.619.128.767	3.238.257.534	4.857.386.300	5.537.795.938	-680.409.638
2041	1.607.578.856	3.215.157.711	4.822.736.567	5.507.623.085	-684.886.519
2042	1.596.667.178	3.193.334.356	4.790.001.535	5.480.386.485	-690.384.950
2043	1.587.919.101	3.175.838.202	4.763.757.303	5.455.677.770	-691.920.467
2044	1.583.106.742	3.166.213.484	4.749.320.226	5.433.586.195	-684.265.969
2045	1.577.215.016	3.154.430.032	4.731.645.048	5.413.778.416	-682.133.368
2046	1.573.916.604	3.147.833.207	4.721.749.811	5.396.107.870	-674.358.059
2047	1.569.414.125	3.138.828.249	4.708.242.374	5.380.408.440	-672.166.066
2048	1.565.550.840	3.131.101.680	4.696.652.519	5.366.528.519	-669.876.000

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: **Out2010**

Fim

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2049	1.560.132.428	3.120.264.855	4.680.397.283	5.354.127.649	-673.730.366
2050	1.558.276.577	3.116.553.155	4.674.829.732	5.342.805.254	-667.975.522
2051	1.566.126.436	3.132.252.873	4.698.379.309	5.332.196.924	-633.817.614
2052	1.565.590.215	3.131.180.431	4.696.770.646	5.322.463.857	-625.693.210
2053	1.563.633.320	3.127.266.640	4.690.899.960	5.313.693.034	-622.793.073
2054	1.562.688.692	3.125.377.385	4.688.066.077	5.306.448.471	-618.382.394
2055	1.555.548.875	3.111.097.749	4.666.646.624	5.300.722.505	-634.075.881
2056	1.548.361.164	3.096.722.328	4.645.083.492	5.296.702.839	-651.619.347
2057	1.541.035.196	3.082.070.392	4.623.105.588	5.294.392.025	-671.286.438
2058	1.531.739.123	3.063.478.245	4.595.217.368	5.293.991.966	-698.774.598
2059	1.524.200.760	3.048.401.519	4.572.602.279	5.295.696.040	-723.093.762
2060	1.524.736.023	3.049.472.045	4.574.208.068	5.299.665.391	-725.457.323
2061	1.517.261.457	3.034.522.914	4.551.784.371	5.306.342.351	-754.557.980
2062	1.510.077.906	3.020.155.813	4.530.233.719	5.316.012.614	-785.778.894
2063	1.499.211.264	2.998.422.527	4.497.633.791	5.329.068.676	-831.434.885
2064	1.494.005.589	2.988.011.179	4.482.016.768	5.345.404.806	-863.388.038
2065	1.489.361.013	2.978.722.026	4.468.083.038	5.365.064.710	-896.981.671
2066	1.481.457.309	2.962.914.618	4.444.371.927	5.387.928.052	-943.556.125
2067	1.474.756.003	2.949.512.006	4.424.268.008	5.413.386.821	-989.118.812
2068	1.464.625.243	2.929.250.487	4.393.875.730	5.440.803.004	-1.046.927.274
2069	1.458.397.170	2.916.794.339	4.375.191.509	5.469.333.269	-1.094.141.760
2070	1.483.804.019	2.967.608.037	4.451.412.056	5.497.608.718	-1.046.196.663
2071	1.473.450.832	2.946.901.665	4.420.352.497	5.523.919.845	-1.103.567.347
2072	1.471.650.503	2.943.301.006	4.414.951.509	5.546.952.457	-1.132.000.948
2073	1.475.273.189	2.950.546.378	4.425.819.567	5.565.035.037	-1.139.215.469
2074	1.472.562.930	2.945.125.859	4.417.688.789	5.576.941.427	-1.159.252.638
2075	1.469.168.874	2.938.337.748	4.407.506.621	5.580.997.821	-1.173.491.199
2076	1.469.271.910	2.938.543.820	4.407.815.730	5.576.073.681	-1.168.257.951
2077	1.469.087.639	2.938.175.278	4.407.262.917	5.561.008.249	-1.153.745.332
2078	1.471.092.932	2.942.185.864	4.413.278.796	5.534.968.032	-1.121.689.237
2079	1.471.424.136	2.942.848.271	4.414.272.407	5.497.452.896	-1.083.180.490
2080	1.470.467.541	2.940.935.082	4.411.402.622	5.448.396.255	-1.036.993.632
2081	1.477.303.551	2.954.607.102	4.431.910.653	5.388.337.231	-956.426.578
2082	1.480.586.434	2.961.172.869	4.441.759.303	5.318.204.725	-876.445.421
2083	1.482.850.246	2.965.700.492	4.448.550.737	5.239.455.858	-790.905.121
2084	1.485.910.932	2.971.821.864	4.457.732.795	5.153.845.118	-696.112.323